



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 27/12/21

LEI Nº 3.785, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências".

Hora: 10:37 Visto: Victoria

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no artigo 146, §2º da Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município de Santa Cruz do Rio Pardo para o exercício financeiro do ano de 2022, compreendendo:

- I. as prioridades e as metas da Administração Pública Municipal;
- II. a organização e estrutura do orçamento;
- III. as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV. as disposições sobre as vinculações de despesas com educação, saúde e social;
- V. as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI. as disposições relativas às despesas com pessoal e com encargos sociais;
- VII. as disposições referentes à dívida pública municipal;
- VIII. as disposições finais.

Art. 2º - A Lei Orçamentária Anual do Município abrangerá os Poderes Executivo, Legislativo, os Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta e será encaminhada à Câmara Municipal até o dia 20 de outubro, prazo estabelecido no inciso III do artigo 149 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo, dentro da capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária anual, podendo, se necessário, incluir projetos e atividades com seus respectivos programas desde que haja fontes de recursos disponíveis e estejam compatíveis com esta Lei.

Art. 4º - A estrutura do orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por Lei, acrescida dos fundos criados por Lei e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

§1º - A Lei Orçamentária Anual (LOA) será elaborada de acordo com os anexos desta Lei.

§2º O Poder Executivo poderá promover adequações nas unidades orçamentárias, alterar denominações, incluir novas unidades e excluir as inadequadas, desde que as mudanças na estrutura organizacional e administrativa sejam aprovadas por lei específica.

Art. 5º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação popular e compreenderá:

§ 1º - O montante das despesas não poderá ser superior ao das receitas;
Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (0XX14) 3332-4000 - CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



§ 2º - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o presente exercício, corrigidas monetariamente, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados;

§ 3º - Na estimativa das receitas considerar-se-ão a tendência do presente exercício, excluindo-se as de caráter eventual, e os efeitos das alterações na legislação tributária;

§ 4º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos;

§ 5º - O Município, ao elaborar a Lei Orçamentária Anual – LOA, reservará, no mínimo, 0,5 % (cinco décimos por cento) da Receita Corrente, a título de Reserva de Contingência, que será destinado ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme descrito no anexo III – Riscos Fiscais, desta Lei;

§ 6º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta parcial até o dia 20 de agosto, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 6º - O Município aplicará:

I – No mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de suas receitas resultantes de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal;

II – No mínimo 15% (quinze por cento) de suas receitas resultantes de impostos nas ações e serviços públicos de saúde, conforme artigo 77 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 29/2000;

III- Até 3% (três por cento) de suas receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento dos serviços de assistência social.

Art. 7º - O Poder Executivo e os Órgãos de Administração Indireta, poderão firmar convênios com outras esferas de governo e entidades privadas, inclusive no âmbito internacional, conforme legislação vigente, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, esporte, saúde, assistência social, segurança pública, saneamento básico, habitação, urbanismo, agricultura, meio ambiente, turismo, transportes e outros de interesse público.

Art. 8º - Fica o Município autorizado a custear despesas próprias do Estado e da União, incluídos o Poder Judiciário e o Ministério Público, desde que tenha convênio com o Órgão, nos termos do artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Art. 9º - As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta e do Legislativo ficam limitadas em 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, atendendo ao disposto no Artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

§ 1º - Entendem-se como receitas correntes para efeito de limite do presente artigo, o somatório das receitas correntes da Administração Direta e das receitas correntes próprias da Administração Indireta, excluídas as receitas oriundas de convênios e emendas parlamentares.

§ 2º - O limite estabelecido para as despesas de pessoal de que trata este artigo abrange os gastos da Administração Direta, Indireta e do Legislativo nas seguintes despesas:

- I - Vencimentos e Salários de Pessoal;
- II - Obrigações Patronais;
- III - Proventos de Aposentadoria e Pensões;
- IV - Salário-Família;
- V - Pensões Alimentícias;

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzdoripardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



VI - Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Assessores e Vereadores e;

VI - O montante despendido como terceirização de mão de obra que substitui servidores públicos, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, além dos limites inflacionários, bem como admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções das despesas e acréscimos delas decorrentes, até o final do exercício, observando-se ainda o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 4º - O limite fixado no caput do artigo, obedecerá a proporção de até 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo e de até 6% (seis por cento) para o Legislativo.

Art. 10 - As despesas com serviços de publicidade e propaganda, adiantamentos e despesas com viagens deverão onerar dotação específica constante da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de atos, programas, bens, serviços e campanhas dos órgãos públicos e deverão ter caráter educativo, informativo e de orientação social, conforme artigo 37, § 1º, da Constituição Federal, excluídas as despesas com a publicação de editais e outros atos legais.

Art. 11 - Fica reservado no orçamento o valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) para repasse de recursos, que será concedido pelo Município às entidades consideradas de Utilidade Pública, que não visem lucros e que não remunerem seus diretores, e que, quando o caso, atendam o disposto nos artigos 168 a 170 da Lei Orgânica do Município, para desenvolvimento de ações e atendimento público social, social desportivo, social cultural, educacional e de saúde.

§ 1º - O repasse de recursos que trata o "caput" desse artigo, desde que presente o interesse público, serão precedidas de lei específica e realizadas na forma da Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e Lei Federal 13.019/2014 ou outras que lhes venham a substituir.

§ 2º. A celebração, execução e prestação de contas obedecerá aos critérios e prazos estabelecidos na legislação, bem como nas instruções editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 3º. Fica vedada a concessão de repasses financeiros às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

§ 4º - A inclusão de novas entidades para recebimento de recursos será realizada por meio de alteração dos anexos desta Lei, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual - PPA.

Art. 12 - Os Secretários Municipais e servidores autorizados mediante Portaria do titular serão os ordenadores de despesas das respectivas pastas.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar desapropriações na existência de interesse público, desde que respeitados os preceitos e requisitos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 14 - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá de:

I - Estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (0XX14) 3332-4000 - CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



II – Publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária para verificar o alcance das metas fiscais;

III – Emitir ao final de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal;

IV – O Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, e ficarão à disposição da comunidade;

V – O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos.

VI – O desembolso dos recursos financeiros mensais consignados à Autarquia poderá ser realizado de forma fracionada no decorrer do mês, bem como, o montante estabelecido no orçamento, deverá ser repassado até o último dia útil de cada mês. O valor mensal disponibilizado não poderá ser superior a 1/12 avos (um doze avos) do orçamento anual da autarquia, com exclusão de suas receitas próprias.

Art. 15 – O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos do inciso II, artigo 7º, da Lei 4.320/64;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – abrir créditos adicionais suplementares por Decreto até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento, nos termos do inciso I, artigo 7º, e artigo 43 da Lei 4.320/1964;

IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um Órgão para outro, com prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 16 – Fica definido, consoante Anexo IV, como critério para limitação de empenhos, conforme determina o artigo 4º, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), que, caso se constate, ao final de cada bimestre, o não cumprimento das metas fiscais, o Poder Executivo emitirá decreto contingenciando parte das dotações, no mesmo percentual da queda de receita verificada no período, preservando-se as dotações de pessoal e encargos sociais, devendo reverter o processo quando a situação fiscal se normalizar.

Art. 17 – Para fins do disposto no artigo 16, §3º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), consideram-se irrelevantes as despesas realizadas, cujo valor acumulado no exercício não ultrapasse 0,30% (trinta décimos por cento) da Receita Corrente Líquida.

Art. 18 - Incumbe ao Poder Executivo o envio à Câmara Municipal de projetos de lei sobre alteração na legislação tributária, especialmente quanto a:

I - Atualização da Planta Genérica de Valores Imobiliários;

II - Alterações na Lei do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;

III – Alterações nas Leis que modifiquem os fatores de incidência de quaisquer tipos de tributos de competência Municipal.

IV – Alterações diversas que venham a ocorrer na legislação tributária municipal.

Art. 19 - Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita, deverão estar acompanhados de
Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, e deverão atender as disposições contidas no artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Art. 20 – O Poder Executivo poderá promover a renúncia de receitas por meio de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, desde que observado o artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2.000.

Art. 21 – A taxa de licença para localização e funcionamento previstas na Lei Municipal 197/2002 e suas alterações subsequentes, será cobrada em função do efetivo serviço de fiscalização e controle das atividades econômicas exercidas no Município e sobre atividades fiscais tendentes à emissão do alvará de localização, instalação e funcionamento, para início das atividades, ou alteração das condições inicialmente previstas no alvará.

Parágrafo Único – Na execução da Lei Orçamentária Anual (LOA) o Poder Executivo considerará a adequação da arrecadação destinada à Vigilância Sanitária, compatibilizando-a com os efeitos da Lei nº 2.087/2005, que modificou a redação do artigo 2º da Lei nº 1.983/02, com a inclusão de um parágrafo único sobre a forma de cobrança da taxa de renovação da licença de funcionamento, quando cabível, neste e nos próximos exercícios financeiros.

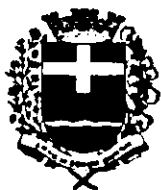
Art. 22 – Não sendo devolvido o autógrafo da lei orçamentária até o final do exercício corrente ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 23 – O Anexo I - Relação de Entidades que Receberão Repasse de Recursos, o Anexo II – Metas Fiscais, o Anexo III – Riscos Fiscais, o Anexo IV – Limitação de Empenhos, o Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais, o Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e o Anexo VII – Estrutura Orçamentária, acompanham e integram a presente Lei.

Art. 24 – Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de dezembro de 2021.


DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LDO – ANEXO I – RELAÇÃO DE ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

Relação das Entidades que receberão recursos no exercício de 2022, conforme artigo 4º, I, "f" c.c. artigo 26, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) nº 101/2000.

- Centro Social São José
- Casa da Apoio a Criança e ao Adolescente Adelina Aloe
- Educandário O Lar da Criança Fonte de Amor
- Educandário O Lar da Criança
- Lar da Criança Firmino Magnani
- Lar São Vicente de Paulo - Asilo
- APAE – Associação dos Pais e Amigos do Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo
- Associação dos Artesãos de Santa Cruz do Rio Pardo
- ADEFIS – Associação dos Deficientes Físicos Santa-cruzenses
- Rede de Combate ao Câncer de Santa Cruz do Rio Pardo
- ACOGELC – Associação Companhia da Ginga, Esporte, Lazer e Cultura
- Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo
- Autarquia CODESAN Serviços e Obras
- Aprendizes de Sodrélia
- APODESC
- Associação Musical Santa-cruzense AMUS
- Associação Infante Juvenil Maria Vitoria

Anexo VII - ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO
01			PODER LEGISLATIVO
	01.01		Câmara Municipal
02			PODER EXECUTIVO
	02.01		Gabinete do Prefeito
		02.01.01	Chefia de Gabinete
		02.01.02	Procuradoria Jurídica
		02.01.03	Controle Interno
		02.01.04	Fundo Social de Solidariedade Municipal
	02.02		Secretaria de Administração
		02.02.01	Manutenção da Sec. de Administração
		02.02.02	Tiro de Guerra
		02.02.03	Posto de Bombeiros
		02.02.04	Cartório Eleitoral
		02.02.05	Frota Municipal
	02.03		Secretaria de Finanças
		02.03.01	Administração da Secretaria de Finanças
	02.04		Secretaria de Saúde
		02.04.01	FMS - Atenção Primária
		02.04.02	FMS - Atenção Ambulatorial e Hospitalar Especialidades
		02.04.03	FMS - Vigilância em Saúde
		02.04.04	FMS - Assistência Farmacêutica
		02.04.05	FMS - Despesas de Gestão
		02.04.06	FMS - Investimentos
	02.05		Secretaria de Educação
		02.05.01	Administração da Sec. Educação
		02.05.02	Merenda Escolar
		02.05.03	Educação Básica - Ensino Fundamental
		02.05.04	Educação Básica - FUNDEB 70% - Ensino Fundamental
		02.05.05	Educação Básica - FUNDEB 30% - Ensino Fundamental
		02.05.06	Educação Básica - Ensino Infantil
		02.05.07	Educação Básica - FUNDEB 70% - Ensino Infantil
		02.05.08	Educação Básica - FUNDEB 30% - Ensino Infantil
		02.05.09	Transporte Universitário - Ensino Superior
	02.06		Secretaria de Cultura
		02.06.01	Administração da Cultura
		02.06.02	Palácio da Cultura e cinema, museu histórico e biblioteca
	02.07		Secretaria de Assistência Social
		02.07.01	Assistência e Promoção social
		02.07.02	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA
		02.07.03	Fundo Municipal do Idoso - FMI
	02.08		Secretaria de Gestão e Comunicação Social
		02.08.01	Administração da Secretaria de Gestão e Comunicação Social
	02.09		Secretaria de Planejamento Urbano e Obras
		02.09.01	Administração da Sec. de Planejamento Urb. e Obras
	02.10		Secretaria de Agricultura
		02.10.01	Administração da Sec. de Agricultura
		02.10.02	Estradas Rurais
	02.11		Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
		02.11.01	Administração da Sec. de Planej. e Desenvolvimento Econômico e Tecnologic
		02.11.02	Ensino Profissionalizante
		02.11.03	Banco do Povo
		02.11.04	Departamento de Tecnologia
	02.12		Fundo Municipal de Assistência Social
		02.12.01	Administração do Fundo Municipal de Assistência Social
	02.13		Secretaria de Meio Ambiente
		02.13.01	Administração da Sec. de Meio Ambiente
		02.13.02	Praças, Parques, Jardins e Trevos
		02.13.03	Limpeza Pública
		02.13.04	Cemitério
	02.14		Secretaria de Assuntos Jurídicos
		02.14.01	Administração da Secretaria de Assuntos Jurídicos
	02.15		Secretaria de Assist. as Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida
		02.15.01	Administração da Sec. de Assist. as Pess. Com Deficiência e Mob. Reduzida
	02.16		Secretaria de Esportes e Lazer
		02.16.01	Administração da Secretaria de Esportes e Lazer
	02.17		Secretaria de Turismo
		02.17.01	Administração da Secretaria de Turismo
		02.17.02	Departamento de Vias Urbanas e Iluminação Pública
		02.17.03	Departamento Municipal de Trânsito - Demutran
03			AUTARQUIA
	03.01		Companhia de Desenvolvimento Santa-cruzense - CODESAN Serviços e Obras
		03.01.01	CODESAN Serviços Municipais Urbanos e Rurais

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Em milhares de Reais

Especificação	ano		ano		ano	
	2022	2022	2023	2023	2024	2024
	Vr. Corrente	Vr. Constante	Vr. Corrente	Vr. Constante	Vr. Corrente	Vr. Constante
Receita Total	187.702	181.133	201.042	194.006	212.348	204.916
Receitas não Financeiras (I)	185.813	179.310	199.019	192.053	210.211	202.854
Despesa Total	187.702	181.133	201.042	194.006	212.348	204.916
Despesas não Financeira (II)	185.510	179.017	198.694	191.740	209.868	202.522
Resultado Primário (I - II)	1.420	1.371	1.521	1.468	1.607	1.551
Resultado Nominal	1.259	1.215	1.349	1.302	1.425	1.375
Dívida Pública Consolidada	15.961	15.402	14.161	13.665	13.361	12.893
Dívida Pública Consolidada Líquida	3.961	3.822	4.243	4.094	4.481	4.324
Dívida Flutuante	7.314	7.058	7.834	7.560	8.274	7.985

ANEXO II - METAS FISCAIS

Demonstrativo II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
(LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

LDO 2022

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESPECIFICAÇÃO	Em milhares de reais			
	I - Metas previstas 2020	II - Metas realizadas 2020	Variação (II - I)	
			Valor	%
Receita Total	166.928	184.497	17.569	10,52%
Receitas não Financeiras (I)	165.248	184.239	18.991	11,49%
Despesa Total	166.928	170.717	3.789	2,27%
Despesas não Financeira (II)	164.978	170.446	5.468	3,31%
Resultado Primário (I - II)	270	13.793	13.523	5008,52%
Resultado Nominal (RO - DO)	1.120	13.780	12.660	1130,36%
Dívida Pública Consolidada	17.200	14.213	-2.987	-17,37%
Dívida Pública Consolidada Líquida	9.200	-15.337	-24.537	-266,71%

ANEXO II - METAS FISCAIS

**DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS
TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**
(LRF, art. 4º, § 2º, INCISO II)

LDO 2022

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Em milhares de reais

ESPECIFICAÇÃO	Em milhares de reais					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Receita Total	159.560	166.928	168.096	187.702	201.042	212.348
Receitas não Financeiras (I)	158.710	165.248	166.405	185.813	199.019	210.211
Despesa Total	159.560	166.928	168.096	187.702	201.042	212.348
Despesas não Financeira (II)	158.460	164.978	166.133	185.510	198.694	209.868
Resultado Primário (I - II)	250	270	1.272	1.420	1.521	1.607
Resultado Nominal	1.070	1.120	1.128	1.259	1.349	1.425
Dívida Pública Consolidada	18.500	17.200	18.665	15.961	14.161	13.361
Dívida Pública Consolidada Líquida	10.500	9.200	6.665	3.961	4.243	4.481

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso III)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

LDO 2022

Valores em milhares de reais

	ANO / PERCENTUAL					
	2018	%	2019	%	2020	%
Patrimônio Líquido	319.003	100%	336.542	5%	345.574	3%
Patrimônio/Capital	-		-		-	
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	319.003	100%	336.542	5%	345.574	3%
TOTAL						

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
(LFR, art. 4º, § 2º, Inciso III)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

LDO 2022

	Em milhares de reais		
	ANO		
	2018	2019	2020
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE BENS ^{balancete}			
Alienação de Bens Móveis	58.675	117.714	49.508
Alienação de Bens Imóveis	8.400	659.232	369.296
TOTAL (I)	67.075	776.947	418.804
DESPESAS LIQUIDADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	540.815	230.300	389.323
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
TOTAL (II)	540.815	230.300	389.323
SALDO FINANCEIRO (I - II + III)	49.457	596.104	625.585
SALDO FINANCEIRO ACUMULADO - TOTAL (III)	49.457	596.104	625.585

ANEXO II - METAS FISCAIS

**DEMONSTRATIVO VI - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)**

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

REFERÊNCIA : LDO DO EXERCÍCIO DE 2022

Setores/Programas/ Beneficiários	Renúncia de Receita			Em milhares de reais	
	Tributo/Contribuição	2022	2023	2024	Compensação
Isenções de IPTU previstas em Lei Municipal	IPTU	205	220	225	Artigo 14, I, LRF
Prescrição de dívidas	Débitos tributários e não tributários	55	70	85	Artigo 14, I, LRF
TOTAL		260	290	310	

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VI - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

LDO 2022

EVENTO	em milhares	
		Valor previsto ano 2022
Aumento Permanente da Receita *		1.400
(-) Aumento referente a transferências constitucionais		300
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB		500
Saldo final do Aumento Permanente de Receita (I)		600
Redução Permanente de Despesa (II)		400
Margem bruta (III) = (I + II)		1.000
Saldo utilizado da Margem Bruta (IV)		420
** Impacto de Novas DOCC		420
*** Impacto de Novas DOCC geradas por PPP		0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)		580

* Artigo 2º, § 3º da LDO + crescimento vegetativo (PTU, ISS, taxas)

** DOCC - Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Nota: Computado 30% de novas DOCC sobre o valor do aumento de receita.

*** DOCC gerado por Parceria Pública Privada - PPP

ANEXO III - RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS (LRF, art.4º, § 3º)

LDO 2022

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Eventuais *	1400	Reserva de Contingência	1400
TOTAL	1.400		1.400

Em milhares de Reais

*Descrição dos Riscos Fiscais:

Eventuais bloqueios de verbas por determinação judicial, deterioração de estradas rurais em decorrência de chuvas fortes ou outros motivos similares; reconstrução de pontes nas zonas rural e urbana caso ocorram enchentes, chuvas anormais e trombas-d'água; serviços de reaparelamento e tapa-buracos quando derivados de chuvas excessivas; outras emergências imprevistas de qualquer natureza.

Providências a serem tomadas para utilização da reserva de contingência:

Caso ocorra qualquer evento que se enquadre no parágrafo 8º do artigo 2º desta lei, será elaborado decreto abrindo crédito adicional suplementar para a secretaria responsável pela respectiva despesa.

Na ausência dos riscos previstos, a reserva poderá ser utilizada a critério do Prefeito, para abertura de créditos adicionais suplementares para cobertura de outras despesas.

ANEXO IV - LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

(Art. 4º, Inciso I, alínea "b" da Lei 101/2000 - LRF)

(Art. 9º da Lei 101/2000 - LRF)

(Art. 31º, § 1º, Inciso II da Lei 101/2000 - LRF)

LDO 2022

Em consonância com o inciso V, artigo 12, da presente lei, a limitação de empenhos será executada conformente segue:

- a) Redução de Despesa de Pessoal, promovendo-se cortes de horas extras, cujo percentual poderá variar de 10% a 100%, dependendo da queda de receita. O corte não atingirá os serviços essenciais da Saúde;
- b) Cortes nos investimentos, analisando-se a necessidade de redução, que poderá variar de 10% a 50%, compatibilizando-a com a diminuição da receita;
- c) Suspensão temporária de serviços considerados não-essenciais, desde que não afete o andamento dos serviços, limitando-se o corte em 10%;
- d) Cortes de despesas consideradas como discricionárias, a serem eleitas pelo Prefeito, em percentual que poderá variar de 10% a 100%, dependendo da necessidade;
- e) Além dos cortes estipulados nas alíneas anteriores, suspender contratação de funcionários e criação de despesas a qualquer título.

Caso venha a ser necessário a adoção das medidas acima elencadas, a decisão será tomada pelo Prefeito, em conjunto com os secretários de Finanças, de Administração e a Procuradora Geral do Município.

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 1 de 31/12/2021

Situação INICIAL	Exercício: 2022
Programa OPERACOES ESPECIAIS	
Código do Programa 0000	
Unidade Responsável SECRETARIA DE FINANÇAS	
Código da Unidade 02.03.00	

Objetivo Pagamento de operações de créditos constantes na dívida fundada.
Pagamento de precatórios, conforme ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos (Art. 100/CF).
Pagamento da contribuição social PASEP.

Justificativa Cumprir com as obrigações contratuais oriundas de operações de créditos, obrigações contributivas sociais oriundas da Lei 9.715/1998 que institui o PASEP e bem como, das decisões judiciais transitadas em julgado.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
DÍVIDA CONTRATUAL	R\$	2.176.547,00	1.300.000,00
PRECATÓRIOS JUDICIAIS	R\$	893.296,95	1.500.000,00
CUSTOS DA DÍVIDA CONTRATUAL	R\$	1.451.031,33	500.000,00
PASEP	R\$	1.268.834,94	2.250.000,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		4.700.000,00	

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 1 de 31/12/2021

Situação INICIAL	Exercício: 2022		
Programa MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL			
Código do Programa 0001			
Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL			
Código da Unidade 01.01.00			
Objetivo Pagamento de despesas para Manutenção do Poder Legislativo.			
Justificativa Pagamento de vencimentos e vantagens fixas de pessoal, subsídios de agentes políticos, obrigações patronais, material de consumo, material de distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, serviços de consultoria, outros serviços de terceiros - pessoa física e pessoa jurídica, despesas de exercícios anteriores, indenização e restituição, obras e instalações e aquisição de equipamentos e material permanente, auxílio alimentação, auxílio saúde e auxílio transporte. Necessidade de pagamento de proventos (salários) de inativos (aposentados) e pensionistas do Poder Legislativo:			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO LEGISLATIVO	%	0,00	100,00
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	%	0,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		4.827.579,35	
Justificativas das Modificações			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 1 de 31/12/2021

Situação INICIAL	Exercício: 2022
Programa GESTAO EXECUTIVA	
Código do Programa 0002	
Unidade Responsável GABINETE DO PREFEITO	
Código da Unidade 02.01.00	

Objetivo Manutenção do Gabinete visando proporcionar ao Prefeito Municipal as condições necessárias ao atendimento das demandas externas da população e da cidade e das demandas internas dos servidores.

Manutenção da Procuradoria Jurídica e de Controle Interno.

Justificativa Necessidade de proporcionar as condições ideais para que o Prefeito Municipal exerça suas funções. Necessidade de apoio e manutenção a Procuradoria Jurídica visando que esta obtenha as condições ideais para realizar a defesa dos interesses jurídicos do Município. Manutenção da Controladoria Interna do Município, Órgão Fiscalizador e de suma importância ao desenvolvimento das atividades de gestão Municipal.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	Nº	1,00	1,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	Nº	1,00	1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE	Nº	1,00	1,00
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	Nº	1,00	1,00
FORTALECIMENTO E AUMENTO DA ESTRUTURA DE CONTROLADORIA - Nº DE SERVIDORES	Nº	3,00	6,00
ÍNDICE DE AUMENTO ANUAL DE DESPESA DO ORGAO/PROGRAMA	%	0,00	3,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		2.688.699,71	

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 1 de 31/12/2021

Situação INICIAL

Exercício: 2022

Programa GESTAO ADMINISTRATIVA

Código do Programa 0003

Unidade Responsável SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Código da Unidade 02.02.00

Objetivo Manter e adequar todos os departamentos de acordo com suas necessidades, visando assim a melhora do atendimento junto a população, tais como:

- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;
- Reforma, Ampliação e Adequação de Áreas existentes;
- Reestruturação de Planos de Cargos e Salários do Funcionalismo Municipal;
- Contratação de funcionários; - Pagamento de Aposentados e Pensionistas;
- Manutenção do Tiro de Guerra;
- Manutenção do Corpo de Bombeiros.

Justificativa Manter a Secretaria dotada de estrutura física e financeira adequada para atendimento as necessidades da Administração, tais como:

- Adequar todos os departamentos de acordo com suas necessidades, para melhorar atendimento junto a população;
- Reforma Geral do Paço Municipal;
- Necessidade de reestruturação funcionalismo;
- Deficiência de funcionários no quadro;
- Desocupação de prédios de terceiros e extinção de pagamentos de aluguéis;
- Desapropriação de imóveis para construção de casas populares e outros;
- Despesas obrigatórias com normas existentes;
- Aquisição de equipamentos e veículos.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	Nº	1,00	1,00
DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL CLUBE NAUTICO	%	0,00	100,00
ÍNDICE DE AUMENTO ANUAL DE DESPESA DO ORGAO/PROGRAMA	%	0,00	3,00
DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL - AREA NAS IMEDIAÇÕES RECINTO DE EXPOSIÇÃO JOSÉ ROSSO	%	0,00	100,00
REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	%	0,00	100,00
DIGITALIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	%	0,00	100,00
REFORMA TERMINAL RODOVIÁRIO	%	0,00	100,00
REFORMA DA BASE DE BOMBEIROS	%	0,00	100,00
MANUTENÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL	Nº	1,00	1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA MUNICIPAL	Nº	1,00	1,00
MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	Nº	1,00	1,00
MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA	Nº	1,00	1,00

JUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 11.548.974,57

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 1 de 31/12/2021

Situação INICIAL	Exercício: 2022
Programa GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA, CONTABIL, TRIBUTARIO E FISCAL	
Código do Programa 0004	
Unidade Responsável SECRETARIA DE FINANÇAS	
Código da Unidade 02.03.00	

Objetivo Desenvolver esforços para a continuação e aprimoramento do atendimento ao contribuinte, de forma rápida, cortes e eficiente, e, de maneira análoga, ao público interno;

Dar continuidade à modernização do sistema de arrecadação de tributos, visando ao aumento da Receita Própria;

Manter sempre em dia e em ordem os serviços inerentes à Secretaria;

Administrar tempestivamente a insolvência dos equipamentos de informática;

Efetuar a emissão e entrega de carnês de IPTU e ISS dentro do prazo legal e promover com eficiência a cobrança, tanto na área administrativa quanto na judicial;

Combater sistematicamente a inadimplência;

Promover de forma planejada e sistemática o treinamento de funcionários, despertando-lhes a motivação para o desempenho de suas atribuições, gerando, em consequência, o aumento da produtividade;

Efetuar o pagamento dos precatórios judiciais de acordo com a EC 62 e controlar mensalmente o pagamento da Dívida Contratual firmada com o Banco Brasil;

Manter em dia o recolhimento do PASEP;

Administrar a Reserva de Contingência, de acordo, com as normas contidas na LDO;

Gerir o orçamento e as finanças do Município com lisura, honestidade, respeitando os princípios da Administração Públicas e obrigações legais oriundas da CF, Lei 4.320/64, LRF e peças orçamentárias.

Promover de forma planejada e sistemática o treinamento de funcionários.

Justificativa A fim de que possamos pôr em execução o planejamento desta secretaria, é indispensável dotá-la de recursos materiais e humanos compatíveis com grau de complexidade que os serviços exigem. Para isso é necessário contínuo investimento na reposição de equipamentos de informática, em decorrência do alto grau de obsolescência. Em paralelo, se faz imperioso o constante treinamento dos funcionários, propiciando-lhes participação em cursos, a fim de que possam acompanhar as frequentes alterações da legislação, bem como da incessante criação de novos serviços. Acrescente-se que o treinamento gera também motivação e aumento em consequência, a produtividade.

Devido às enormes exigências dos órgãos de controle externo, em especial do Tribunal de Contas, é imprescindível a continuidade dos serviços de Assessoria Contábil, que dá enorme tranquilidade e grande respaldo ao Chefe do Executivo com relação a aprovação das contas públicas municipais.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%	100,00	100,00
INCREMENTO ANUAL DA RECEITA TRIBUTARIA PROPRIA MUNICIPAL	R\$	0,00	8.000.000,00
INCREMENTO ANUAL DO ICMS	R\$	0,00	11.500.000,00
INCREMENTO ANUAL DO ITR	R\$	0,00	1.500.000,00
PLANTANDO DE TRAMITE DOCUMENTAL DIGITAL FINANCEIRO E ORÇAMENTARIO	%	0,00	100,00
FORMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA	%	0,00	100,00
GEORREFERENCIAMENTO URBANO E RURAL	%	0,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 2.053.399,90			

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 1 de 31/12/2021

Situação INICIAL

Exercício: 2022

Programa FMS - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Código do Programa 0005

Unidade Responsável SECRETARIA DE SAÚDE

Código da Unidade 02.04.00

Objetivo Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a atenção básica através de prevenção, promoção e recuperação, mediante a efetivação da política de atenção básica resolutive, integral e humanizada.

Justificativa Reorganizar a mudança do modelo em atenção básica da saúde do município, para vínculos da assistência integral da população das áreas de prevenção, promoção e recuperação da saúde dos usuários do SUS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice	Índice
		Recente	Futuro
COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	%	70,00	100,00
NÚMERO DE EQUIPE NASF II IMPLANTADA E EM FUNCIONAMENTO	Nº	1,00	1,00
PERCENTUAL DE AÇÕES E SERVIÇOS DIVULGADOS	%	100,00	100,00
PERCENTUAL DE ACOULHIMENTO E ATENDIMENTO PREFERENCIAL IMPLANTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE	%	50,00	100,00
6 UNID. SAÚDE DA ATENÇÃO PRIM. INSERIDOS NO PROG. DE VIGILÂNCIA DO DESENVOLV. E	%	25,00	100,00
15 UNID. ESC. INFANT. CAP.			
NÚMERO DE MODALIDADE DE GRUPO TERAPÊUTICO PARA ADOLESCENTES	Nº	1,00	4,00
NÚMERO DE MODALIDADE DE GRUPO TERAPÊUTICO PARA ADOLESCENTES	Nº	1,00	4,00
PROPORÇÃO DE REUNIÕES DE EQUIPES IMPLANTADAS NAS 10 UNID. DE SAÚDE	%	50,00	100,00
NÚMERO DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO DE USUÁRIOS SUS POR AMOSTRAGEM	%	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		17.292.791,59	

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 1 de 31/12/2021

Situação INICIAL	Exercício: 2022
Programa FMS - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADES	
Código do Programa 0006	
Unidade Responsável SECRETARIA DE SAUDE	
Código da Unidade 02.04.00	

Objetivo Realizar a regulação do SUS através de serviços regionalizados e de manutenção e evolução da central de agendamento de consultas especializadas, central de ambulâncias, central de regulação e urgência e emergência, tratamento fora do domicílio, central de regulação de SADT e APAC e Promoção Atenção Integral a Saúde da Mulher.

Justificativa Organizar e qualificar o acesso à assistência ambulatorial especializada e hospitalar.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	%	100,00	100,00
PERCENTUAL DE INTERNAÇÕES POR CAUSAS SENSÍVEIS À ATENÇÃO BÁSICA	%	15,00	15,00
NÚMERO DE AÇÕES DE APRIMORAMENTO DO SAMU PARA ATENDIMENTO DOS CASOS AGUDOS DE SAÚDE MENTAL	Nº	1,00	4,00
% DE ATEND. DEMANDA DOS CASOS COM ALT. NO DESENV. INFANTIL COM A REALIZAÇÃO DE ENC. P/ TRAT EXISTENTE	%	25,00	100,00
NÚMERO DE CIRURGIAS ELETIVAS REALIZADAS E POPULAÇÃO RESIDENTE	Nº	355,00	411,00
RAZÃO DE ATENDIMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO VERMELHO E VERDE NA POPULAÇÃO RESIDENTE DO UPA	RAZÃO	0,93	1,08
NÚMERO DE CONSULTAS PSIQUIÁTRICAS E PSICÓLOGOS TERAPÊUTICOS.	Nº	4.500,00	18.000,00
Nº DE TREIN. AOS PROF. A IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMP. PARA PACIENTES VULNERÁVEIS	Nº	1,00	1,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		35.928.701,65	

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 1 de 31/12/2021

Situação INICIAL

Exercício: 2022

Programa FMS - VIGILANCIA EM SAUDE

Código do Programa 0007

Unidade Responsável SECRETARIA DE SAUDE

Código da Unidade 02.04.00

Objetivo Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção em vigilância em saúde.

Justificativa Necessidade de coordenar as ações e integrar os diversos serviços que tem por finalidade o controle de riscos, doenças e agravos da saúde e qualificação e expansão as ações de vigilância sanitária e epidemiológica.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
COBERTURA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTOS CADASTRADOS	%	90,00	90,00
COLETA DE AMOSTRAS ÁGUA- PROGRAMA PROÁGUA	Nº	120,00	120,00
PROP.VACINAS S. CALEND.NAC.DE MUNIZ.-PENTA 3º D. 95%;PNEUM.10 2º D. 95%;PÓLIOVIP 1º D.95%;TRIPL.V.	%	100,00	100,00
PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES	%	100,00	100,00
PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE PULMONAR BACILÍFERA	%	80,00	80,00
OCIDÊNCIA DE AIDS EM MENORES DE 5 ANOS DE IDADE	Nº	0,00	0,00
PROPORÇÃO DE ÓBITOS MULHERES EM IDADE FÉRTIL (10 A 49 ANOS) INVESTIGADOS	%	100,00	100,00
REDUÇÃO DA TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	TX	10,00	7,00
Nº DE CICLOS QUE ATINGIRAM MÍNIMO 80% DE COBERTURA DE MÓVES VISITADOS, MONITOREAMENTO VETORIAL DA DENGUE	%	100,00	100,00
REDUÇÃO DE INCIDÊNCIA DE SIFILIS CONGÊNITA	Nº	0,00	0,00
JUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		2.001.357,37	

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 1 de 31/12/2021

Situação INICIAL	Exercício: 2022
Programa FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
Código do Programa 0008	
Unidade Responsável SECRETARIA DE SAUDE	
Código da Unidade 02.04.00	

Objetivo Garantir assistência farmacêutica e facilitar o acesso da população a medicamentos essenciais no âmbito do SUS, promovendo o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado e material médico hospitalar.

Justificativa Fornecimento e criação de condições adequadas à dispensação de medicamentos e material médico hospitalar com orientação farmacêutica e acompanhamento do tratamento dos usuários.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PERCENTUAL DE AÇÕES REALIZADAS PELA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÉUTICA (CFT)	%	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 3.787.716,94			

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 1 de 31/12/2021

Situação INICIAL

Exercício: 2022

Programa FMS - DESPESAS DE GESTAO

Código do Programa 0009

Unidade Responsável SECRETARIA DE SAUDE

Código da Unidade 02.04.00

Objetivo Gerenciar o controle efetivo para construir o acesso com qualidade, equidade e universalidade aos usuários e trabalhadores do SUS, provando à gestão administrativa e que não concorram diretamente na produção de bens e serviços especificados gerados pela implementação de ações.

Justificativa Fortalecer a gestão de pessoas na Secretaria Municipal de Saúde e estabelecer mecanismos que contribuam para a aproximação do SUS a tecnologia de inovação em saúde

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
QUALIFICAR E MANTER O PROCESSO DE OUVIDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Nº	1,00	1,00
NUMERO DE ÁREAS COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS COM EDUCAÇÃO PERMANENTE NA SAUDE	Nº	5,00	5,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 2.328.759,12

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 1 de 31/12/2021

Situação INICIAL	Exercício: 2022		
Programa FMS - INVESTIMENTOS			
Código do Programa 0010			
Unidade Responsável SECRETARIA DE SAUDE			
Código da Unidade 02.04.00			
Objetivo Expansão e aperfeiçoamento da Atenção Básica e Média Complexidade, assegurando o atendimento integral à saúde com equidade e resolutividade.			
Justificativa Ampliação da capacidade resolutiva das Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório de Especialidades, para assegurar o atendimento total da demanda e cumprimento do princípio da universalidade no Sistema Único de Saúde.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE UNIDADES BÁSICAS COM APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Nº	7,00	7,00
NÚMERO DE UNIDADES COM APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	Nº	5,00	5,00
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Nº	2,00	2,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 2.120.000,00			
Justificativas das Modificações			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 1 de 31/12/2021

Situação INICIAL

Exercício: 2022

Programa EDUCACAO - GESTAO E PLANEJAMENTO

Código do Programa 0011

Unidade Responsável SECRETARIA DE EDUCACAO

Código da Unidade 02.05.00

Objetivo Manter a Secretaria de Educação estruturada para o atendimento das necessidades cotidianas de sua rede de ensino

Justificativa Elaborar, coordenar, monitorar e avaliar as políticas públicas no âmbito educacional, primando pela qualidade do ensino e acesso de todos à educação.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DA EQUIPE DE SUPERVISORES E COORDENADORES	%	100,00	100,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES	Nº	0,00	40,00
METAS DE IDEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NOTA	7,30	7,90
METAS DE IDEB - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NOTA	6,30	6,90
TAXA DE ESCOLARIDADE DOS 6 AOS 14 ANOS	%	96,30	97,20
PLANTAR AULAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA - Nº DE ALUNOS ATENDIDOS	Nº	0,00	2.600,00
PERCENTUAL DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES	%	0,00	70,00
PREMIAÇÃO PARA JOVENS DO PROJETO SANTA CRUZ NO ENEM - JUVENTUDE SEM FRONTIERAS - Nº DE JOVENS	Nº	0,00	25,00
PLANTANDO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL	Nº	1,00	2,00
PERCENTUAL DE COBERTURA DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO	%	0,00	100,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	%	90,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		372.219,30	

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 1 de 31/12/2021

Situação INICIAL	Exercício: 2022
Programa EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL E FUNDAMENTAL	
Código do Programa 0012	
Unidade Responsável SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Código da Unidade 02.05.00	

Objetivo Manter a Secretaria estruturada para o atendimento de eventuais necessidades cotidianas das suas respectivas sub-unidades, tais como:

- Ampliar o atendimento de crianças de 7 a 14 anos.
- Equipar as escolas com mobiliário adequado para atendimento de alunos da Educação Infantil/Fundamental.
- Readequar o Transporte de Alunos do Ensino Fundamental.
- Atender as necessidades nutricionais da Merenda Escolar visando a melhoria de saúde das crianças matriculadas nas escolas.
- Ampliar o atendimento a Educação Infantil.
- Ampliar o atendimento integral a crianças e adolescentes de 7 a 14 anos.
- Readequar e ampliar o atendimento a educação infantil.
- Readequar o atendimento a educação infantil e fundamental.
- Implementar o atendimento nas unidades escolares.

Justificativa Manter o aprimoramento no atendimento de todas as necessidades da Secretaria e de suas sub-unidades, tais como:

- Garantir o acesso e a permanência de crianças e adolescentes da faixa etária de 7 a 14 anos em situação de risco através de atendimento integral ao período inverso ao escolar.
- Garantir o acesso e a permanência de crianças e adolescentes da faixa etária de 7 a 14 anos em situação de risco através de um atendimento integral em período inverso ao escolar.
- Devido a ampliação de escolas com construção de salas de aula há necessidade de aquisição de mobiliário.
- Manutenção do transporte de alunos do Ensino Fundamental.
- Garantir o acesso e permanência de crianças e adolescentes da faixa etária de 7 a 14 anos na escola, através de atendimento em período integral, visando facilitar o desenvolvimento das potencialidades com projetos de informática, artesanato, capoeira e coral.
- Necessidade de atendimento a demanda existente no município.
- Devido a ampliação de sala de aula nas unidades escolares, será necessária a contratação de servidores para suprir a demanda.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONTRUÇÃO DE CRECHE NO JARDIM PAULISTA	%	39,00	100,00
CONTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO DA ESTACAO	%	50,00	100,00
MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	UN	8,00	8,00
MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	UN	4,00	4,00
MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UN	5,00	5,00
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DE ALUNOS QUE NECESSITAM DE TRANSPORTE ESCOLAR	Nº	644,00	700,00
Nº DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM ADQUIRIDOS	Nº	0,00	7,00
PERCENTUAL DO ORÇAMENTO ANUAL A SER UTILIZADO PARA ADM E MANUTENCAO DA ROTA	%	3,00	3,00
Nº DE UNIDADES ESCOLARES A SEREM AMPLIADAS	Nº	0,00	3,00
Nº DE NOVAS UNIDADES ESCOLARES A SEREM CONSTRUIDAS	Nº	0,00	2,00
MANUTENCAO, AMPLIACAO E DESENVOLV. DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL	UN	1,00	2,00
MANUTENCAO DO ENSINO BASICO FUNDAMENTAL - PERCENTUAL APLICACAO CONF ART 212 CF	%	25,00	25,00
MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - PERCENTUAL APLICACAO CONF ART 212 CF	%	25,00	25,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		23.709.828,97	

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 1 de 31/12/2021

Situação INICIAL

Exercício: 2022

Programa EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL E FUNDAMENTAL - FUNDEB

Código do Programa 0013

Unidade Responsável SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código da Unidade 02.05.00

Objetivo Manter a Secretaria estruturada para o atendimento de eventuais necessidades cotidianas das suas respectivas sub-unidades, tais como:

- Ampliar o atendimento de crianças de 7 a 14 anos.
- Equipar as escolas com mobiliário adequado para atendimento de alunos da Educação Infantil/Fundamental.
- Readequar o Transporte de Alunos do Ensino Fundamental.
- Ampliar o atendimento a Educação Infantil.
- Ampliar o atendimento integral a crianças e adolescentes de 7 a 14 anos.
- Readequar e ampliar o atendimento a educação infantil.
- Readequar o atendimento a educação infantil e fundamental.
- Implementar o atendimento nas unidades escolares.

Justificativa Manter o aprimoramento no atendimento de todas as necessidades da Secretaria e de suas sub-unidades, tais como:

- Garantir o acesso e a permanência de crianças e adolescentes da faixa etária de 7 a 14 anos em situação de risco através de atendimento integral ao período inverso ao escolar.
- Garantir o acesso e a permanência de crianças e adolescentes da faixa etária de 7 a 14 anos em situação de risco através de um atendimento integral em período inverso ao escolar.
- Devido a ampliação de escolas com construção de salas de aula há necessidade de aquisição de mobiliário.
- Manutenção do transporte de alunos do Ensino Fundamental.
- Garantir o acesso e permanência de crianças e adolescentes da faixa etária de 7 a 14 anos na escola, através de atendimento em período integral, visando facilitar o desenvolvimento das potencialidades com projetos de informática, artesanato, capoeira e coral.
- Necessidade de atendimento a demanda existente no município.
- Devido a ampliação de sala de aula nas unidades escolares, será necessária a contratação de servidores para suprir a demanda.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL	%	90,00	90,00
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% FUNDAMENTAL	%	90,00	90,00
MANUTENÇÃO FUNDEB 70% INFANTIL - CRECHES	%	90,00	90,00
MANUTENÇÃO FUNDEB 30% INFANTIL - CRECHES	%	90,00	90,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES	Nº	0,00	40,00
MANUTENÇÃO FUNDEB 70% INFANTIL - PRE ESCOLA	%	90,00	90,00
MANUTENÇÃO FUNDEB 30% INFANTIL - PRE ESCOLA	%	90,00	90,00
DEPASSE AO TERCEIRO SETOR	Nº	2,00	2,00
REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRAS DO MAGISTERIO PÚBLICO MUNICIPAL	%	0,00	100,00
PERCENTUAL MÁXIMO DE RECEITA DO FUNDEB A SER CONCEDIDA COMO EVENTUAL BONUS	%	0,00	5,00
PERCENTUAL MÁXIMO DE RECEITA DO FUNDEB CONCEDIDA POR MÉRITO	%	0,00	4,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL	Nº	1,00	2,00
NÚMERO DE UNIDADES ESCOLARES A SEREM AMPLIADAS OU CONSTRUÍDAS	Nº	0,00	2,00
NÚMERO DE VEÍCULOS A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUNDEB	Nº	0,00	2,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		24.931.041,24	

Justificativas das Modificações

Situação INICIAL	Exercício: 2022
Programa MERENDA ESCOLAR	
Código do Programa 0014	
Unidade Responsável SECRETARIA DE EDUCACAO	
Código da Unidade 02.05.00	
Objetivo Promover a distribuição de merenda escolar aos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino	

Justificativa Atender as necessidades nutricionais da Merenda Escolar visando a melhoria da saúde das crianças e adolescentes matriculados nas escolas.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENCAO DO SETOR - PERCENTUAL DE APLICACAO DO ORCAMENTO ANUAL	%	90,00	100,00
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE AGRICULTURA FAMILIAR	%	30,00	35,00
ALUNOS ATENDIDOS MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL	Nº	2.731,00	2.800,00
ALUNOS ATENDIDOS MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	Nº	4.033,00	4.150,00
PERCENTUAL DE UTILIZACAO DOS RECURSOS DO DSE	%	0,00	100,00
PERCENTUAL DE UTILIZACAO DOS RECURSOS DO FNDE	%	0,00	80,00
ALUNOS ATENDIDOS MERENDA ESCOLAR NO ENSINO MEDIO	Nº	2.382,00	2.450,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		3.872.000,00	

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 1 de 31/12/2021

Situação INICIAL

Exercício: 2022

Programa TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Código do Programa 0015

Unidade Responsável SECRETARIA DE EDUCACAO

Código da Unidade 02.05.00

Objetivo Readequar o transporte de universitários.

Justificativa Manutenção do transporte universitário para as cidades de Bauru, Ourinhos, Jacarezinho e Marília, visando qualificar mão de obra com retorno para o cidadão e para o município.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
COBERTURA DO TRANSP UNIVERSITARIO - ENSINO SUPERIOR	%	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		3.100.000,00	

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 1 de 31/12/2021

Situação INICIAL	Exercício: 2022
Programa DESENVOLVIMENTO A CULTURA	
Código do Programa 0016	
Unidade Responsável SECRETARIA DE CULTURA	
Código da Unidade 02.06.00	

Objetivo Promover a preservação e manutenção de equipamentos culturais, além da implantação, difusão e ampliação de atividades e eventos culturais. Implantação e manutenção de parcerias com iniciativa privada, secretarias municipais, Secretaria Estadual de Cultura e Ministério do Turismo, pasta da qual a cultura está subordinada. Incentivo a projetos e ações realizadas por grupos e associações que produzem e promovem cultura.

Justificativa Proporcionar ao munícipe acesso à atividades, ações e equipamentos culturais de qualidade. Fomentar o trabalho de artistas e trabalhadores do setor cultural, incluindo os empreendedores do setor da economia criativa.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	%	90,00	100,00
MANUTENÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL E INCENTIVO A CULTURA	%	30,00	100,00
AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	Nº	1,00	3,00
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CINEMA E PALÁCIO DA CULTURA HUMBERTO MAGNANI	%	60,00	100,00
PERCENTUAL MÍNIMO A SER REALIZADO DO ORÇAMENTO ESTIPULADO PARA EVENTOS E INCENTIVO A CULTURA	%	50,00	70,00
META DE EDITAIS CULTURAIS A SEREM REALIZADAS NO ANO	Nº	2,00	8,00
META DE INCREMENTO MÁXIMO DO ORÇAMENTO CULTURAL NO ANO	%	4,00	4,00
META DE OFICINAS CULTURAIS MUNICIPAIS A SEREM REALIZADOS NO ANO	Nº	4,00	8,00
IMPLANTAÇÃO E MANUT DE SALAS DE ENSINO TEATRAL PERMANENTES	Nº	0,00	2,00
IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE ENSINO DE MODALIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	Nº	0,00	3,00
DIVERSAS			
PLANO DE MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO	Nº	0,00	1,00
PARCERIA COM A SEC DE EDUCAÇÃO P/ PROJETO IMPL. DE SALAS DE ENSINO TEATRAL, CULTURAL E ARTÍSTICO	Nº	0,00	1,00
CAPTAÇÃO PROJETOS CULTURAIS JUNTO A SEC DE CULTURA DO ESTADO DE SP E MINISTÉRIO DA CULTURA	Nº	0,00	8,00
ÁREAS PÚBLICAS OU PRAÇAS MUNICIPAIS QUE RECEBEM EVENTOS MUNICIPAIS	Nº	4,00	8,00
REPASSE PARA O TERCEIRO SETOR - CULTURA	Nº	1,00	2,00
RESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO	UN	1,00	1,00
RESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	UN	1,00	1,00
RESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PALÁCIO DA CULTURA E CINEMA	UN	1,00	1,00
Nº DE SESSÕES SEMANAIS PARA EXIBIÇÃO DE FILMES CINE GUARDA CHUVA GRATUITO	Nº	0,00	2,00
Nº DE SESSÕES SEMANAIS PARA EXIBIÇÃO DE FILMES LANÇAMENTO	Nº	0,00	3,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		2.982.387,93	

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 1 de 31/12/2021

Situação INICIAL

Exercício: 2022

Programa ASSISTENCIA SOCIAL

Código do Programa 0017

Unidade Responsável SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código da Unidade 02.07.00

Objetivo Manutenção da Secretaria Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Desenvolvimento Social.

Manter e estruturar o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Manter e estruturar o Fundo Municipal do Idoso.

Justificativa 1-Promover o acompanhamento sócio-assistencial de famílias em determinado território;
2-Contribuir para a proteção imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando à preservação de sua integridade física e psicológica;
3 - Fortalecer vínculos familiares e a capacidade protetiva da família;
4 - Fortalecer as redes sociais de apoio a família;
5 - Propiciar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
6 - Favorecer o acesso a direitos socioassistenciais e a reparação dos danos;
7 - Prevenir agravamentos;
8 - Reduzir a incidência de violação dos direitos e prevenir a reincidência de violações de direitos; Potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo vínculos internos e externos de solidariedade;
9 - Contribuir para o processo de autonomia e emancipação social das famílias, fomentando seu protagonismo;
10- Desenvolver ações que envolvam diversos setores, com o objetivo de romper o ciclo de reprodução da pobreza entre gerações;
11 - Atuar de forma preventiva, evitando que as famílias tenham seus direitos violados, recaindo em situações de risco;
12 - Instalar CRASs em região, com maior índice de vulnerabilidade, prestando assistência integral, promovendo as famílias, orientando e efetivando o atendimento a aqueles em situações de pobreza;
13 - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente estruturado para que possa atender plenamente as necessidades e realizar assim todos os objetivos propostos;
14 - Manter o Fundo Municipal do idoso estruturado para que possa atender plenamente as necessidades e realizar assim todos os objetivos propostos;
15 - Criação de políticas públicas voltadas as pessoas com deficiência, em articulação com as demais políticas públicas municipais."

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA REVIVER E CCI	UN	2,00	3,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL	UN	1,00	1,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	UN	4,00	6,00
ADQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	40,00	150,00
PROGRAMA REVIVER E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	UN	2,00	3,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO SEC ASS SOCIAL	UN	1,00	1,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	UN	4,00	6,00
CONSTRUÇÃO CRAS	UN	0,00	1,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES E AUMENTO DE FRENTE DE TRABALHO	PESS	57,00	72,00
PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO - PIA	PESS	27,00	50,00
PLANTANDO DE REVIVER	Nº	0,00	1,00
REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	%	0,00	100,00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	%	100,00	100,00
REFORMA TIZACAO DA SECRETARIA	%	100,00	100,00
IMPLEMENTAÇÃO DA SALA DOS CONSELHOS - CRIAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E EQUIPAMENTOS SOCIAIS	%	100,00	100,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	%	100,00	100,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	%	100,00	100,00
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	%	100,00	100,00
IDOSOS CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO LEITE	PESS	441,00	441,00

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 1 de 31/12/2021

ORÇAMENTOS CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO LEITE	PESS	223,00	290,00
Nº DE CESTAS BÁSICAS DISTRIBUÍDAS	Nº	1.800,00	2.500,00
Nº DE PESSOAS NO CADASTRO ÚNICO	Nº	3.355,00	3.400,00
Nº DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELA SECRETARIA	Nº	0,00	100,00
Nº DE PESSOAS FORMADAS NOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES	PESS	600,00	600,00
INCREMENTO MÁXIMO DO ORÇAMENTO NO ANO	%	0,00	5,00
REPASSE AO TERCEIRO SETOR	Nº	9,00	10,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		4.772.000,00	

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 1 de 31/12/2021

Situação INICIAL

Exercício: 2022

Programa GESTAO E COMUNICAO SOCIAL

Código do Programa 0018

Unidade Responsável SECRETARIA DE GESTAO E COMUNICAO SOCIAL

Código da Unidade 02.08.00

Objetivo Atender a população do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, na busca pelo exercício da cidadania e da democracia, na universalização do direito à informação, comunicação, educação e cultura e prestação de serviços de utilidade pública.

Oferecendo, assim, com maior amplitude a divulgação dos comunicados, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral, eventos e diversas atividades municipais.

Justificativa A manutenção da Secretaria se faz necessária, para manter os meios de comunicação em devido funcionamento para a divulgação das atividades municipais em benefício da sociedade, de caráter educativo, informativo, de orientação social e ainda de utilidade pública. Considerando também a importância da atualização dos boletins informativos, métodos de prevenção e a necessidade da vacinação contra Covid-19. Além das campanhas institucionais promovidas pelas diversas Secretarias Municipais, quais buscam atingir os mais variados públicos de nosso Município e região, sendo ainda o nosso Município MT - Município de Interesse Turístico.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%	70,00	100,00
DIVULGAÇÃO E COBERTURA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS	%	100,00	100,00
PUBLICIDADE DE GOVERNO EM MÍDIAS SOCIAIS - ENGAJAMENTO	Nº	76.000,00	250.000,00
CONTRATO DA AGENCIA DE PUBLICIDADE	Nº	0,00	1,00
INCREMENTO MÁXIMO DO ORÇAMENTO NO ANO	%	0,00	3,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 903.858,57			

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 1 de 31/12/2021

Situação INICIAL	Exercício: 2022
Programa PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
Código do Programa 0019	
Unidade Responsável SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
Código da Unidade 02.09.00	

Objetivo Estabelecer normas urbanísticas para uso e ocupação do solo, baseados no Plano Diretor, Código de Obras e Estatuto das Cidades;
 Proceder a análise e aprovação de projetos de edificações e loteamentos, bem como expedição do respectivo alvará;
 Atualizar o mapa da área urbana municipal, incluindo novos loteamentos;
 Proceder vistoria e a emissão de habite-se/utilize-se;
 Elaborar projetos urbanísticos (reurbanização de vias, parques, praças, mobiliário urbano, patrimônio);

Gerenciar recursos para execução de obras de infraestrutura viária, que contemplam obras de pavimentação, recape, rampas de acessibilidade, execução de calçadas, bem como recursos para ações de saneamento básico, como drenagem de vias urbanas e galerias de águas pluviais;

Fiscalizar as obras realizadas pelo município;
 Fomentar a instalação de novos conjuntos habitacionais no município;
 Manutenção e pequenos reparos da secretaria, bem como dos demais equipamentos municipais;

Justificativa A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras tem por objetivo planejar o crescimento ordenado da cidade através da gestão urbana, baseada no Plano Diretor, Código de Obras e Estatuto das Cidades.

Assim, existe a necessidade que todos os projetos de novas construções, ampliações de construções, bem como construções que ainda não tem sua documentação regularizadas sejam analisadas e aprovadas pela Municipalidade.

Assim como os loteamentos também precisam de uma autorização para serem implantados para que a cidade cresça de forma ordenada e ecologicamente equilibrada e sustentável.

Desta forma, todas as obras, inclusive as realizadas em equipamentos públicos e prédios pertencentes ao município, são fiscalizadas por essa secretaria, para que atendam as normas e legislações vigentes e sanem os problemas urbanos, que ocorreram durante os anos, por ocasião do crescimento da cidade e o aumento da população.

Por ser um município antigo, com construções e infraestrutura em partes da cidade também antigas, há necessidade de reparos e até mesmo substituição de algumas tubulações de drenagem e recapeamento asfáltico, e até mesmo troca de pavimento e pavimentação de ruas que ainda não receberam essa infraestrutura.

É de responsabilidade também desta Secretaria verificar as possibilidades de instalações de unidades habitacionais de interesse social, a fim de atender à população que necessita de moradia, cumprindo uma das funções sociais municipais.

A Secretaria também possui um setor de manutenção e reparos em prédios públicos com a finalidade de manter em bom estado de conservação, com serviços de pinturas e pequenas reformas, promovendo, assim, o bem estar do funcionalismo público, bem como dos munícipes que transitam pelos prédios municipais.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CASAS POPULARES A SEREM CONSTRUÍDAS	Nº	0,00	200,00
MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA	%	100,00	100,00
PERCENTUAL DE MALHA VIÁRIA URBANA A SER RECAPEADA	M2	0,00	50.000,00
CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO	Nº	0,00	1.000,00
AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO: GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM E ANALIZAÇÃO DE CORREGOS	Nº	0,00	8,00
ASFALTAMENTO ESTR. RURAL GERALDO TEREZAN NO BAIRRO DA GRAMINHA	KM	2,00	1,50
META DE ÁREAS URBANAS A SEREM REVITALIZADAS	%	0,00	20,00
CONSTRUÇÃO NOVA RODOVIÁRIA (AQUISIÇÃO DE TERRENO)	%	0,00	100,00
OBRAS E REFORMAS DE IMÓVEIS PÚBLICOS	Nº	2,00	1,00
FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	%	100,00	100,00
MALHA VIÁRIA URBANA A SER PAVIMENTADA	M2	0,00	12.000,00
MONTE LIGAÇÃO - CATARINA UTSUCO UMEZU	%	0,00	100,00
ADRONIZAÇÃO DA VIA NA AV SANTOS DUMONT	%	0,00	100,00
URBANIZAÇÃO DA PLACIDO LORENZETTI	%	0,00	100,00

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 1 de 31/12/2021

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 4.623.162,04

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 1 de 31/12/2021

Situação INICIAL	Exercício: 2022
Programa DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AGROPECUARIO	
Código do Programa 0020	
Unidade Responsável SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Código da Unidade 02.10.00	

Objetivo Atendimento ao produtor rural, manutenção de pontes e estradas rurais e manutenção da horta municipal.

Justificativa Necessidade de manutenção de programas para conservação de estradas rurais e pontes, para que sejam transitáveis durante todo o ano, com o fim de escoamento de produção, transporte de alunos e de outros usuários. Assistência técnica, incluindo prestação de serviços de motomecanização aos produtores rurais e manutenção das hortas fornecedoras de hortaliças à entidades do município e para a merenda escolar.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA HORTA MUNICIPAL - ESTUFAS	UN	2,00	3,00
PERCENTUAL DE MELHORIA E MANUTENÇÃO EM ESTRADAS RURAIS	KM	1.100,00	1.100,00
REVISÃO DE VEÍCULOS	UN	6,00	6,00
PONTES RURAIS	UN	180,00	120,00
PLANTANDO DE NOVA ESTUFA	R\$	0,00	270.000,00
PROJETO TÉCNICO PARA OBTENÇÃO DE RECURSO FEHIDRO	R\$	0,00	40.000,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		2.724.973,65	

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 1 de 31/12/2021

Situação INICIAL	Exercício: 2022
Programa DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGICO	
Código do Programa 0021	
Unidade Responsável SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
Código da Unidade ECONOMICO E TECNOLOGICO	
02.11.00	

Objetivo Promover ações para o crescimento e desenvolvimento econômico do município; Apoiar a implantação, manutenção e expansão das empresas sediadas no município; Planejar ações de forma integrada com as demais secretarias visando o desenvolvimento do município e seus aspectos sociais e econômicos; Qualificação dos empreendedores e autônomos para enfrentamento do mercado local; Apoio aos micros e pequenos empresários através da Lei Geral Municipal das Micro e Pequenas empresas para apoio e orientação para participação de licitações municipais; Melhorar a infraestrutura do Distrito Industrial e proporcionar condições de instalação de novas empresas; Identificar fontes de financiamento possíveis aos empresários e divulga-las dentro do plano de desenvolvimento - Convênio Banco do Povo; Qualificar o trabalhador buscando aumentar suas possibilidades de emprego no mercado de trabalho, bem como dar alternativas de vaga de trabalho por parte do trabalhador e de recursos humanos por parte dos empregadores; Estabelecer parcerias com o governo federal, estadual, entidades e instituições de ensino visando a qualificação dos trabalhadores para atender as necessidades e desafios do mercado; Orientar e preparar o trabalhador na busca de emprego compatível com seus interesses, habilidades e qualificação profissional. Investimentos em inovações tecnológicas para melhoria tanto do trabalho da prefeitura, quanto na oferta de novos recursos aos municípios.

Justificativa Para fomentar o desenvolvimento econômico e tecnológico do município, geração de emprego e renda é imprescindível ações voltadas para o incentivo as empresas, desde as grandes, até os microempresários, oferecendo orientações, infraestrutura, programas de crédito, entre outras ações. Além disso, é importante a capacitação a mão de obra para ampliar a oferta de qualificação profissional, é um fator que contribui diretamente para o crescimento dos setores econômicos com o objetivo de promover o trabalho descente e crescimento econômico. Além de ser de fundamental importância investimentos em tecnologia e modernização dos serviços aos municípios de forma mais eficiente.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INFORMATIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE INTELIGÊNCIA TECNOLÓGICA	%	0,00	100,00
IMPLANTAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO E DO CADASTRO MULTIFUNÇÃO	%	0,00	100,00
AUMENTO DA COBERTURA E QUALIDADE DE INTERNET EM ÁREAS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS	%	0,00	100,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	%	70,00	100,00
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - VARIAÇÃO INCREMENTO PERCENTUAL	%	0,00	1,00
META DE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES	PESS	0,00	5,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETO DE PARCERIA COM FATEC OURINHOS	Nº	0,00	1,00
AMPLIAÇÃO DO MONITORAMENTO DOS PREDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS	%	0,00	100,00
BANCO DO POVO	UN	1,00	1,00
IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA	%	0,00	70,00
AMPLIAÇÃO/ CRIAÇÃO DE NOVO DISTRITO INDUSTRIAL	Nº	0,00	1,00
PROGRAMAS DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO	Nº	0,00	1,00
PROGRAMA TREINAMENTO E CURSOS PROFISSIONALIZANTES VOLTADOS AO EMPREENDEDORISMO	Nº	0,00	5,00
META DE INCREMENTO MÁXIMO DO ORÇAMENTO NO ANO	%	0,00	4,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			2.079.337,94

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 1 de 31/12/2021

Situação INICIAL

Exercício: 2022

Programa FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código do Programa 0022

Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código da Unidade 02.12.00

Objetivo Manter e estruturar o Fundo Municipal de Assistência Social para que possa atender com objetividade e eficácia todas as necessidades do setor.

Justificativa Manter o Fundo Municipal de Assistência Social estruturado para que possa atender plenamente as necessidades e realizar assim todos os objetivos propostos.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice	
		Recente	Futuro
MANUTENÇÃO CRAS	%	51,46	100,00
MANUTENÇÃO CREAS	%	41,26	100,00
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	PESS	1.306,00	1.310,00
REPASSE AO TERCEIRO SETOR	Nº	7,00	7,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	42,78	100,00
JUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		1.747.667,27	

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 1 de 31/12/2021

Situação INICIAL

Exercício: 2022

Programa DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE

Código do Programa 0023

Unidade Responsável SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Código da Unidade 02.13.00

Objetivo Conservação das praças, parques, áreas verdes, canteiros centrais e laterais das avenidas, para maior usabilidade desses locais pelos munícipes; capacitação, assistência técnica e prestação de serviços de corte e ou poda de árvores em locais de domínio, como calçadas, praças, parques, áreas verdes, preservar o meio ambiente, conservar o solo e a água, manutenção da limpeza pública municipal, manutenção do cemitério e velório municipal.

Justificativa Necessidade de cumprimento das obrigações legais quanto a manutenção do meio ambiente e buscar o desenvolvimento ambiental sustentável de nosso município, intentando fornecer a população serviços de limpeza pública e de conservação de espaços verdes de excelência, objetivando melhorias em nosso índice de desenvolvimento humano e fornecer a população espaços de lazer, bem como, cumprir a agenda 2030 da ONU.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INSTALACAO DE PARQUINHOS INFANTIS	UN	0,00	4,00
INSTALACAO DE LIXEIRAS EM AREAS PUBLICAS	UN	0,00	500,00
PLANTACAO DO CEMITERIO DE ANIMAIS	%	0,00	100,00
ADQUISICAO DE CAMINHAO CESTO AEREO	UN	0,00	1,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%	50,00	100,00
RESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA	Nº	0,00	8,00
PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E TREVOS	%	70,00	100,00
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	%	100,00	100,00
CEMITÉRIO	%	70,00	100,00
ADQUISICAO DE VEICULOS	Nº	0,00	2,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIVAP	%	100,00	100,00
COLETORES DE SANEAMENTO BASICO	Nº	2,00	8,00
COLETA SELETIVA	%	100,00	100,00
DESTINACAO DE LIXO E RESIDUOS EM GERAL	%	100,00	100,00
METAS DE QUALIDADE DE LIMPEZA PÚBLICA	%	50,00	100,00
METAS DE QUALIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - PINTURA, ARBORIZACAO, ARBORIZACAO,ETC	%	70,00	100,00
META DE INCREMENTO MÁXIMO DE DESPESAS EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO ANTERIOR	%	0,00	4,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		14.693.100,00	

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 1 de 31/12/2021

Situação INICIAL	Exercício: 2022
Programa ASSUNTOS JURIDICOS	
Código do Programa 0024	
Unidade Responsável SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
Código da Unidade 02.14.00	

Objetivo Desenvolver atividades relacionadas à assessoria jurídico administrativa ao Exmo Prefeito e demais Secretarias; coordenar a fiscalização de posturas, promovendo um atendimento mais célere e eficaz para a população; realização de procedimentos licitatórios e compras que se fizerem necessárias no interesse desta e das demais Secretarias, gestão do patrimônio municipal e serviços afetos ao Procon.

Justificativa Aprimoramento e celeridade dos trabalhos realizados pelos Departamentos, em consonância com as sugestões apresentadas pelos munícipes, observando-se, em todo caso, os princípios que regem a Administração Pública, dentre eles o da legalidade.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%	90,00	100,00
ATIVIDADE DELEGADA	Nº	0,00	4,00
MELHORIA NA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS (CONTRATAÇÃO DE NOVOS FISCAIS)	Nº	10,00	15,00
PERCENTUAL DE IMPLANTAÇÃO DO PREGÃO/COMPRAS ELETRÔNICO	%	20,00	100,00
IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE PARA OS TRABALHOS DA FISCALIZAÇÃO	Nº	0,00	1,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 1.675.955,28			

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 1 de 31/12/2021

Situação INICIAL

Exercício: 2022

Programa APOIO AS PESSOAS COM DEFICIENCIA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA

Código do Programa 0025

Unidade Responsável SECRETARIA DE ASSISTENCIA AS PESSOAS COM DEFICIENCIA

Código da Unidade E/OU MOBILIDADE REDUZIDA
02.15.00

Objetivo Promover a inclusão social e prestar assistência as pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

Justificativa Existe a necessidade e a obrigação do ente público em promover a melhoria da qualidade de vida e apoio ao desenvolvimento da cidadania e da inclusão social desse público alvo.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	%	0,00	100,00
Nº DE PROJETOS A SEREM MANTIDOS E IMPLEMENTADOS JUNTO AS ENTIDADES	Nº	0,00	1,00
META DE INCREMENTO MAXIMO DE DESPESAS EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO ANTERIOR	%	0,00	3,00
Nº DE EQUIPAMENTO DE ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA	Nº	0,00	10,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			432.000,00

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 1 de 31/12/2021

Situação INICIAL

Exercício: 2022

Programa ESPORTE E LAZER

Código do Programa 0026

Unidade Responsável SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Código da Unidade 02.16.00

Objetivo Tem a função de assessorar o Chefe do Executivo na criação, supervisão e coordenação da política municipal de desenvolvimento da prática esportiva. Com esse objetivo, desenvolve e implementa ações de inclusão social por meio do esporte, com a perspectiva de garantir à população o acesso gratuito a atividades físicas, qualidade de vida e desenvolvimento humano. Também tem por objetivo criar e desenvolver projetos de incentivos para o esporte de alto rendimento dentro das políticas municipal de desenvolvimento do esporte. Facilitar o acesso da comunidade mais carente a prática esportiva, possibilitando assim que essa participe de atividades recreativas e esportivas, promovendo desta forma a integração das pessoas envolvidas.

Justificativa Viabilizar amplo desenvolvimento das manifestações esportivas e de lazer no município de maneira que o mesmo possa vir a ter representatividade em competições municipais, estaduais e nacionais, como também promover o esporte enquanto agente da promoção da qualidade de vida. E ainda criar e zelar dos espaços para difusão de práticas do lazer e atividades coordenadas direcionadas ao lazer de maneira acessível a todos colaborando na promoção da qualidade de vida e na descoberta do prazer corporal da realização destas atividades.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	%	100,00	100,00
FESTIVAL DE ESPORTES RADICAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	Nº	0,00	1,00
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS QUADRAS DE BASQUETE	Nº	5,00	7,00
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE	Nº	22,00	30,00
EVENTOS ESPORTIVOS	Nº	20,00	43,00
PLANTANDO DE CICLOVIAS - KILOMETROS	KM	8,00	16,00
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS	Nº	0,00	2,00
PLANTANDO DO PROGRAMA DE CAMPEONATO INTERCLASSE E INTERESCOLAS MUNICIPAIS	Nº	0,00	2,00
PLANTANDO DE CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL	Nº	0,00	1,00
ILUMINAÇÃO QUADRAS	%	50,00	100,00
MANUTENÇÃO CANCHA BOCHA	Nº	1,00	1,00
MANUTENÇÃO CANCHA MALHA	Nº	1,00	1,00
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	Nº	0,00	1,00
MANUTENÇÃO E COLOCAÇÃO DE ALAMBRADOS CAMPOS	M2	13.000,00	20.000,00
MANUTENÇÃO E COLOCAÇÃO DE COBERTURA PISCINA	Nº	1,00	2,00
MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO QUADRA	Nº	2,00	3,00
MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CAMPO SINTÉTICO	Nº	1,00	4,00
MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO NOVA SEDE SECRETARIA	Nº	0,00	1,00
MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO PISTA ATLETISMO	Nº	0,00	1,00
MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO QUADRA BEACH TENIS	Nº	0,00	4,00
MANUTENÇÃO FAXADA COMPLEXO BOANARGES BRITO	%	20,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		3.723.569,90	

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 1 de 31/12/2021

Situação INICIAL	Exercício: 2022
Programa DESENVOLVIMENTO TURISTICO	
Código do Programa 0027	
Unidade Responsável SECRETARIA DE TURISMO	
Código da Unidade 02.17.00	
<p>Objetivo Desenvolver, qualificar e fomentar o turismo no município, inclusive com manutenção do título de Município de Interesse Turístico, pelo Governo do Estado de São Paulo</p> <p>Organização e participar de eventos existentes e criação de novos eventos durante o ano, com realização de pesquisas de demandas turísticas e com divulgação do calendário anual de eventos;</p> <p>Investimentos em infraestrutura dos atrativos turísticos existentes e criação de novos atrativos;</p> <p>Melhorias na infraestrutura do Parque Ecologico Municipal;</p> <p>Desenvolver ações de marketing para divulgação do município, desenvolvendo uma identidade, valorizando a história, cultura e tradições;</p> <p>Execução e manutenção do Plano Diretor de Turismo e fortalecer o Conselho Municipal de Turismo;</p> <p>Promover capacitações voltadas as empresas e trabalhadores diretamente ligados ao turismo;</p> <p>Fomento e incentivo ao turismo ecológico;</p> <p>Implantação de sinalização turística no município;</p> <p>Manutenção da Sinalização viária vertical e horizontal das vias públicas do município;</p> <p>Fiscalizar, orientar e aplicar as medidas administrativas cabíveis em caso de infrações de transitos nas vias públicas do município;</p> <p>Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, dispositivos e equipamentos de controle viário;</p> <p>Promover campanhas de conscientização, educação e segurança no trânsito;</p> <p>Planejar ações para melhoria e incentivo do uso do transporte público;</p> <p>Manutenção do parque de iluminação pública do município;</p> <p>Implantação e revitalização da iluminação pública de praças e espaços públicos;</p> <p>Ampliar a iluminação com tecnologia em LED;</p> <p>Planejar ações de energia sustentáveis para iluminação pública das vias, espaços públicos e prédios públicos.</p>	

Justificativa Um grande fator fundamental para alavancar a economia local é o turismo, pois por meio dos turistas que é movimentando estabelecimentos alimentícios, meios de hospedagens e demais estabelecimentos relacionados direta e indiretamente ao turismo. Com a obtenção do título de Município de Interesse Turístico, despertou uma maior visão para o turismo em Santa Cruz do Rio Pardo, com a criação de novos eventos e ampliação dos já existentes, atraindo inumeros visitantes para consumir no município. Além dos eventos, é importante a conservação dos espaços públicos de lazer do município, como praças e parques, para isso há necessidade de investimentos continuos para melhorias, objetivando maior opções aos visitantes.

A criação de novos atrativos turísticos também se faz fundamental para fomentar o turismo, principalmente atrativos voltados ao turismo ecológico, grande potencial do município. Exemplo disso é o Parque Ecologico, que mesmo sem finalizar, vem atraindo turistas de toda a região, e precisa receber melhorias para bem receber.

Para bom recebimento dos turistas é importante também oferecer uma infraestrutura de qualidade, principalmente no que se trata de segurança, com vias públicas devidamente sinalizadas, trânsito seguro e iluminação pública eficiente.

Ações voltadas para orientação e educação no trânsito, são essenciais para fluidez do tráfego de forma segura para motoristas e pedestres, tanto para os moradores, quando para visitantes.

Quando se trata de qualidade de vida e segurança dos munícipes e turistas a iluminação pública é um dos fatores significativos, pois promovendo ambientes menos suscetíveis a praticas de crimes faz com que o município tenha um bom conceito, e é de fundamental buscar por alternativas para iluminação prezando pela maior economia e sustentabilidade, assim a importancia da substituição das lâmpadas de vapor de sódio por LED.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TURISMO	%	0,00	80,00
ALORIZAÇÃO TURISTICA DO PALACIO DA CULTURA "UMBERTO MAGNANI NETO"	%	0,00	100,00
ALORIZAÇÃO TURISTICA MUSEU ERNESTO BERTOLDI - CONVENIO DA DETUR 284/2017	%	0,00	100,00
CONSTRUÇÃO DE LANCHONETE E BANHEIRO NO PARQUE ECOLOGICO	%	0,00	100,00
MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E OBRAS DO PARQUE ECOLOGICO	%	0,00	100,00
INSTALAÇÃO DE TIROLESA NO PARQUE ECOLOGICO	Nº	0,00	1,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO	%	0,00	100,00

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 1 de 31/12/2021

MANUTENÇÃO DO PARQUE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Nº ATUAL E FUTURO DE LAMPADAS	Nº	9.000,00	10.000,00
AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE LAMPADAS DE LED DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Nº	3.000,00	9.000,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	Nº	1,00	1,00
MANUTENÇÃO DO RECINTO EXPOSIÇÕES JOSÉ ROSSO	%	0,00	100,00
REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS	%	0,00	100,00
MELHORIA NA ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, ÁREAS DE LAZER E JARDINS	%	40,00	100,00
CONSTRUÇÃO DO BOSQUE DAS LUZES	Nº	1,00	1,00
TRÂNSITO - MELHORIA NA SINALIZAÇÃO DE VIAS	%	0,00	100,00
REVITALIZAÇÃO DA RUA EUCLIDES DA CUNHA - QUADRAS	Nº	0,00	3,00
MODERNIZAÇÃO DOS SEMÁFOROS EXISTENTES	%	0,00	100,00
REVITALIZAÇÃO DAS PINTURAS DE PRAÇAS, PARQUES, ÁREAS DE LAZER E ESPAÇOS PÚBLICOS	%	0,00	100,00
EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM PRAÇAS, PARQUES, ÁREAS DE LAZER E ESPAÇOS PÚBLICOS	%	0,00	100,00
MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS PONTOS DE ONIBUS	%	0,00	100,00
CONSTRUÇÃO DE NOVOS ESPAÇOS DE LAZER E PONTOS DE ATRATIVOS TURÍSTICOS	Nº	0,00	3,00
REALIZAÇÃO DE NOVOS EVENTOS	Nº	0,00	2,00
SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	Nº	1,00	1,00
CONSTRUÇÃO DE PISTA DE ARRANCADA (ARRANCADÃO)	Nº	1,00	1,00
CONSTRUÇÃO DE CARTODROMO	Nº	0,00	1,00
CONSTRUÇÃO DE ARENA DE AIRSOFT	Nº	0,00	1,00
AMPLIAÇÃO DO MONITORAMENTO DOS PREDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS	%	0,00	100,00
REFORMA DA CASA DO EMPREENDEDOR	Nº	0,00	1,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		6.446.076,79	

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 1 de 31/12/2021

Situação INICIAL	Exercício: 2022
Programa CODESAN SERVICOS E OBRAS	
Código do Programa 0028	
Unidade Responsável CODESAN SERVICOS E OBRAS	
Código da Unidade 03.01.00	

Objetivo Executar obras e serviços municipais, conforme descrito no artigo 2º da Lei Municipal Complementar nº 660/2018.

Justificativa A CODESAN é entidade da administração indireta sediada no município que possui estrutura física, de equipamentos e de pessoal para a execução de obras e serviços municipais urbanos e rurais, conforme as disposições contidas na Lei Complementar nº 660/2018.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS	%	80,00	100,00
MANUTENÇÃO E OBRAS EM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E DEMAS ÁREAS VERDES	%	80,00	100,00
MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS MUNICIPAIS	%	80,00	100,00
MANUTENÇÃO DE ÁREAS E PATRIMONIOS PÚBLICOS	%	80,00	100,00
CONSTRUÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS	%	80,00	100,00
CONSTRUÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO CALÇADAS, GUIAS E SARJETAS	%	80,00	100,00
CONSTRUÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	%	80,00	100,00
TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL	%	80,00	100,00
OUTROS SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO OBSERVADA A CAPACIDADE	%	80,00	100,00
MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	%	80,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 13.294.120,12			

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 1 de 31/12/2021

Situação INICIAL

Exercício: 2022

Programa RESERVA DE CONTIGENCIA

Código do Programa 9999

Unidade Responsável SECRETARIA DE FINANÇAS

Código da Unidade 02.03.00

Objetivo RESERVA DE CONTIGENCIA

Justificativa Reserva de contingência conforme determinado pelo art. 5º, III da LRF.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PERCENTUAL MÍNIMO EM RELAÇÃO A R.C.L.	%	0,50	0,50
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		1.400.000,00	

Justificativas das Modificações